

MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2015

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, para contratação temporária de docentes para classes vagas, ou em substituição a titulares afastados de seus empregos – CADASTRO DE RESERVA, durante o ano letivo de 2015 e de 2016, para os empregos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL** e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (1º AO 5º ANO)**, nos termos das Leis nº 003/1997, nº 071/1999, 115/2001 e 200/2003 e das disposições contidas neste Edital.

1. EMPREGO - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1.1. Escolaridade exigida: Curso Superior com Habilitação em Educação Infantil ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil

1.1.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos

1.1.3. Jornada: 25 horas semanais

1.1.4. Salário: R\$ 1.283,73

1.1.5. Taxa de Inscrição: R\$ 30,00

1.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (1º ao 5º Ano)

1.2.1. Escolaridade exigida: Curso Normal Superior com Habilitação para 1ª a 5ª série do Ensino Fundamental ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para 1ª a 5ª Série do Ensino Fundamental

1.2.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos

1.2.3. Jornada: 30 horas semanais

1.2.4. Salário: R\$ 1.496,72

1.2.5. Taxa de Inscrição: R\$ 30,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

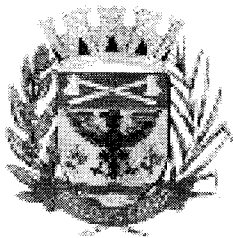
2.1.1. Os interessados poderão inscrever-se no período de 28 a 30 de setembro de 2015, das 8h às 11h e das 13h às 16h, na EMEF “Padre Sebastião de Oliveira Rocha”, na Rua Iderme Tenca Junior, nº 39, Vila Manoel Francisco Casaca, em Paulistânia - SP.

2.1.2. Os documentos comprovantes da escolaridade ou requisitos exigidos, deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da contratação;

2.1.3. O candidato que desejar poderá realizar duas inscrições desde que habilitado e terá tempo adicional para a realização das provas.

2.1.4. O documento de especialização para ser contado como título deverá ser entregue juntamente com a inscrição. Tal documento deverá ser apresentado na forma de cópia autenticada em cartório ou juntamente com o original para ser autenticado pelo responsável pelo recebimento.

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

2.2. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.2.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

2.2.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.2.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.2.5. Possuir requisito referente aos empregos, nos termos dos itens 1.1.1. a 1.2.1., deste Edital, no ato de contratação;

2.2.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.2.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.2.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.3. DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR NO ATO DA INSCRIÇÃO

2.3.1. Requerimento de inscrição fornecido no local da inscrição;

2.3.2. Cópia da Cédula de Identidade;

2.3.3. Ficha de Títulos com documentação;

2.3.4. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

2.3.5. Candidato Portador de Deficiência:

2.3.5.1. Requerimento de inscrição fornecido no local da inscrição;

2.3.5.2. Cópia da Cédula de Identidade;

2.3.5.3. Ficha de Portador de deficiência com documentos (Item 3. do Edital);

2.3.5.4. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

2.4. Não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;

2.5. As inscrições poderão ser feitas por procurador legalmente documentado, devendo ser entregue no ato o respectivo mandato com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação da Cédula de Identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

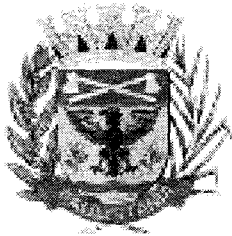
2.6. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1., deste Edital;

3. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no Inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, é assegurado o direito da inscrição, para o emprego cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que são portadoras;

3.2. Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista que não há número de vagas, definido neste Edital, não permitindo, dessa forma, a aplicação do

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.3. As pessoas com deficiência devidamente inscritas e aprovadas nos termos deste Inciso, será destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.4. Consideram-se pessoas com deficiência àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

3.6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.7. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Pessoas com Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.7.1. Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das necessidades especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de um audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.7.2. O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item anterior, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de necessidade especial;

3.7.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Item 3.7. e subitens 3.7.1 e 3.7.2, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, com justificativa, com parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

3.8. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão estar de posse, no dia da prova de reglete e punção.

3.9. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

3.10. Os candidatos que não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos constantes do Item 3.7.

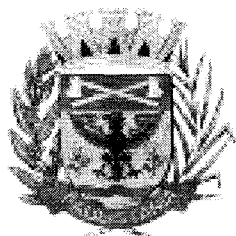
3.10.1. Não serão considerados como pessoas com deficiência;

3.10.2. Não terão a prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados;

3.10.3. Não terão tempo adicional para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado;

3.11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

3.12. O candidato com deficiência deverá:

3.12.1. No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência em local apropriado da Ficha de Inscrição;

3.12.2. Entregar no ato da inscrição, devidamente preenchida, Ficha de Pessoas com Deficiência disponível, juntamente com laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;

4. DAS PROVAS

4.1. As provas serão realizadas às 9h, do dia 18 de outubro de 2015, na EMEF “Padre Sebastião de Oliveira Rocha”, na Rua Iderme Tenca Junior, Nº 39, Vila Manoel Francisco Casaca, em Paulistânia – SP;

4.2. Os candidatos deverão comparecer ao local onde as provas serão realizadas, **30 (trinta) minutos antes do horário previsto**, munidos de um documento de identificação com fotografia, protocolo de inscrição, **caneta azul forte ou preta**, lápis e borracha;

4.3. Os portões do prédio da EMEF “Padre Sebastião de Oliveira Rocha”, serão fechados às 8h55, portanto, **5 (cinco) minutos** antes do horário estabelecido para o início das provas;

4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado, devendo acompanhar a publicação deste Edital pela imprensa escrita. Outros meios de convocação não possuem caráter oficial, pois são apenas informativos;

4.5. As provas serão elaboradas com base no disposto nos Subitens 1.1.2. e 1.2.2. e dos programas e bibliografias constantes do Anexo I, deste Edital;

4.6. As provas serão escritas e constarão de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, num total de 100,0 (cem) pontos;

4.6.1 O candidato que realizou duas inscrições terá tempo adicional para a realização das provas.

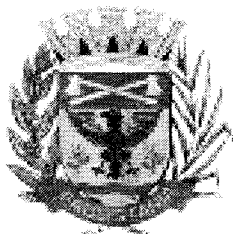
4.7. Para ser aprovado, o candidato deverá obter nota superior a 0,0 (zero) pontos;

4.8. Na capa do Caderno de Questões haverá orientação ao candidato quanto ao número e valores das questões, duração da prova, forma de assinalar a alternativa correta e outras informações necessárias;

4.9. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará as respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta e receberá a Folha de Resposta rascunho, para futura conferência com o gabarito divulgado;

4.10. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de ) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em “X”, a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.11. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

4.12. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.13. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.14. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.14.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original.

4.14.2. A inclusão de que trata o item 4.13.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

4.15. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;

4.16. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.17. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a Folha de Resposta e todo material cedido para execução da prova;

4.18. No ato da entrega do **Caderno de Questões e da Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.19. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a Folha de Resposta e todo material cedido para execução da prova;

4.20. As salas de prova e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

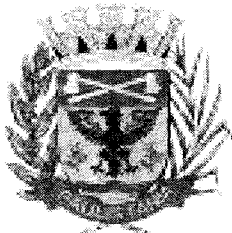
4.21. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.22. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;

4.23. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do **Caderno de Questões** a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público, mas os gabaritos e o resultado final do Processo Seletivo Público serão divulgados pela imprensa, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Diretoria Municipal de Educação, nas Escolas Municipais e nos locais de costume.

5 - DOS TÍTULOS

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

5.1. Será considerado como Título a Especialização na área de Educação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, somente uma, com curso concluído e em nível de Pós Graduação, valendo 5,0 (cinco) pontos;

5.2. Os documentos comprovantes do título deverão ser expedidos por órgão oficial ou reconhecido e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

5.3. Os candidatos os documentos comprovantes dos títulos, no ato da inscrição.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.7., deste Edital, serão relacionados na Classificação Final, em ordem decrescente da nota obtida na prova escrita, mais os pontos obtidos como título;

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados na Classificação Especial;

6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa escrita, afixada no átrio da Prefeitura Municipal e nos locais de costume;

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final ou Especial:

6.4.1. 1º critério: o candidato com maior idade;

6.4.2. 2º critério: o candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os empregos relacionados neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

7.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo Público.

7.2. Caso haja indeferimento de inscrição, o candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público;

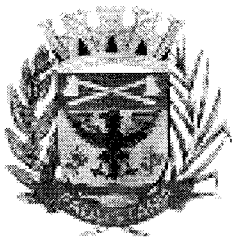
7.3. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre a relação de inscritos, eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato, dos títulos, dos gabaritos e solicitar revisão da correção de sua prova;

7.4. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.5. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1., poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

7.6. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

7.7. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. As contratações serão feitas pelo regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devendo o candidato comprovar no ato:

8.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

8.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

8.2. A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público;

8.3. A convocação do candidato aprovado, será feita, com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da data designada para a contratação e poderá ser feita através da imprensa ou pela notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Duas fotos 3x4

8.3.2. Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);

8.3.3. Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde;

8.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

8.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

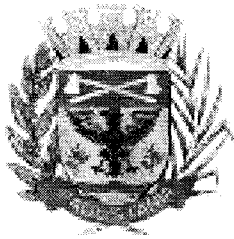
8.3.6. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

8.3.7. Comprovante da escolaridade ou requisito exigidos, conforme consta dos subitens 1.1.1. a 1.2.1, deste Edital. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do emprego, será eliminado do Processo Seletivo Público;

8.3.8. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;

8.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

8.4.1. Não atender à convocação para a contratação;



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

8.4.2. Não apresentar, no ato da contratação, documentos relacionados no subitem 8.3., deste Edital;

8.4.3. Não entrar em exercício do emprego dentro do prazo legal;

8.4.4. Desistir de classe ou aulas atribuídas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As contratações serão feitas pelo regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para lecionar em classes e/ou aulas vagas, ou para substituições a docentes afastados, até o final do ano letivo de 2016;

9.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.3. A inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

9.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Processo Seletivo Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

9.4.3. For surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.14., deste Edital;

9.4.4. Apresentar falha na documentação;

9.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pela imprensa escrita oficial, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, nas Escolas Municipais e nos demais locais de costume;

9.6. O Processo Seletivo Público terá validade até o final do Ano Letivo de 2016;

9.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

9.8. O Prefeito Municipal homologará o Processo Seletivo Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;

9.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

9.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;

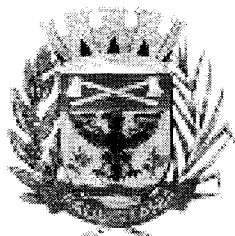
9.11. O Prefeito Municipal, por motivos justificáveis e ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público, poderá anular total ou parcialmente este Processo Seletivo Público;

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

Paulistânia, 24 de setembro de 2015.

ALCIDES FRANCISCO CASACA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

A N E X O I

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (1º ao 5º Ano)

Parte comum

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras

MATEMÁTICA

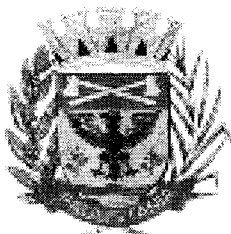
- 01 - Conjuntos : representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação

ATUALIDADES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte comum

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

- 01 - ANTUNES, Celso. **"Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender"** - P. Alegre- Artmed - 2002
- 02 - HOFFMANN, Jussara. **"Avaliar para promover; as setas do caminho"**-PA: Ed. Mediação, 2001
- 03 - KAUFMAN, Ana Maria e RODRIGUES, Maria Helena. **"Escola, Leitura e Produção de Textos"** - Ed. Artmed
- 04 - KRAMER, Sonia. **"Alfabetização: Leitura e Escrita"** - Editora Ática
- 05 - LEI FEDERAL N.º 8069 DE 13/07/90. **"Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA"**
- 06 - LEI FEDERAL Nº 9394 de 20/12/96 - **"LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL-LDB"**
- 07 - MORAES, Artur Gomes de. **"Ortografia: Ensinar e Aprender"** - São Paulo - Ática - 2006
- 08 - PERRENOUD, Philippe. **"10 Novas Competências para Ensinar"** - P. Alegre: Ed. Artmed, 2000
- 09 - WEISZ, Telma. **O diálogo entre o ensino e a aprendizagem.** São Paulo: Ática, 2000.
- 10 - ZABALA, Antoni. **A Prática Educativa - Como Ensinar.** Porto Alegre: Artmed, 1998

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL

- 01 - ANTUNES, Celso - **Educação Infantil - Prioridade Imprescindível** - Petrópolis-2005- Ed Vozes
- 02 - ANTUNES, Celso - **Inteligências Múltiplas e seus estímulos** - Campinas. Papyrus, 2003.
- 03 - ANTUNES, Celso. **"Educação Infantil - Prioridade Imprescindível"**-Petrópolis-2005- Editora Vozes
- 04 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - **"Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil"**
- 05 - PACHECO, José. **Caminhos para a Inclusão: Um guia para Aprimoramento da Equipe Escolar.** Porto Alegre: Editora Artmed, 2007;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (1º ao 5º Ano)

- 01 - FRANCHI, Eglê. **Pedagogia do Alfabetizar Letrando** - Da oralidade à escrita. Editora Cortez.
- 02 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-**"Parâmetros Curriculares Nacionais"**-1ª a 4ª séries
- 03 - MORETTO, Vasco Pedro. **Planejamento: Planejando A Educação para o desenvolvimento de competências.** 4.Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- 04 - MORETTO, Vasco Pedro. **Prova: Um momento privilegiado de estudos, Não um acerto de contas.** Rio De Janeiro: Dp&OA, 2002.
- 05 - SOLÉ, Isabel - **Estratégias de Leitura** - Porto Alegre - Artmed, 1998;

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br